

**DELIBERAÇÃO**  
*Sobre*  
**RECURSO DE JOSÉ PAULO RIBEIRO CARDOSO CONTRA  
O SEMANÁRIO “VIDA ECONÓMICA”**

(Aprovada em reunião plenária de 28 de Abril de 2004)

1. Deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social, a 29 de Março último, um recurso de José Paulo Ribeiro Cardoso – primeiro signatário de um grupo profissional – contra o jornal “Vida Económica” com base no facto de ter este agido inadequadamente aquando do exercício do direito de resposta, em tempo próprio accionado na sequência de afirmações produzidas, no decurso de uma entrevista publicada, por António Vilela e alegadamente atentatórias da sua reputação e boa fama.
2. Instado a pronunciar-se, veio o Semanário informar que “o assunto (...) foi resolvido directamente com o queixoso”.
3. Por *e-mail* emitido a 27 do corrente, José Paulo Ribeiro Cardoso confirmou o acordo havido, esclarecendo que ele se traduziu “na publicação do texto subtraído ao texto original”.
4. Nesta conformidade, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, no uso das faculdades que lhe são conferidas pela Lei nº43/98, de 6 de Agosto, delibera o arquivamento do processo.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de José Manuel Mendes (Relator), Armando Torres Paulo, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Maria de Lurdes Monteiro e Carlos Veiga Pereira.*

**Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 28 de Abril de 2004**

**O Presidente**

*Armando Torres Paulo*

**Armando Torres Paulo  
Juiz Conselheiro**

CL/JMM